PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 856/2012

<u>SÚMULA</u>: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINEIS FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2012, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.589,12 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07 – SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

			TOTAL GERAL	2.589.12
07.002.10.302.1001.2.037	33.90.93.00.00	31323	Restituições	57,40
0		Fonte	Indenizações e	•
07.002.10.302.1001.2.037	33.90.93.00.00	33323	Restituições	2.531,72
		Fonte	Indenizações e	

Art. 2° - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1° do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
31323	Convênio Reforma do Hospital	2 531 72
_		L.J.71.12

II - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Doggita	To the provider in BOA.		
Receita	Descrição	Valor	
24.71.01.99.02.00	Convênio Reforma do Hospital		
A + 20 E + T	Convento Reforma do Hospital	57,40	

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de maio de 2012. (18/05/2012).

SILVIO DAINEIS FILHO Prefeito Municipal